

DECRETO-LEI N.º 2, DE 22 DE SETEMBRO DE 1939

Transfere a importância de Rs. 330:000\$000 de uma rubrica para outra do orçamento vigente.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, I, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução n.º 451, de 12 de setembro de 1939, do Departamento Administrativo:

Decreta:

Art. 1.º — Fica transferida a importância de rs. 330:000\$000 (trezentos e trinta contos de réis), da verba n.º 5.221 (Material permanente), para a de n.º 5.223 (Material para Custeio em Geral), ambas do orçamento vigente, a cargo da Divisão de Bombeiros e Socorros Publicos, do Departamento de Serviços Municipais, afim de atender à compra de materiais.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 22 de setembro de 1939, 385.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor do Departamento do Expediente do Pessoal, int.

Paulo Teixeira Nogueira

O Auditor da Fazenda, respondendo pelo expediente do mesmo Departamento,

Frederico Herrmann Jr.